

# **Regulamento – Concurso de Desenhos 2025**

## **1. OBJETIVO E FINALIDADE**

Incentivar e integrar os alunos dos cursos de língua japonesa, fazendo com que pesquisem sobre o tema proposto, com o intuito adquirirem informações sobre o Japão. Expondo os desenhos elaborados pelos alunos no site e no calendário 2026 da Fundação Japão, almeja-se que mais pessoas conheçam os cursos de japonês ministrados em escolas de ensino fundamental e médio.

## **2. TEMA**

**“Um mergulho nas obras literárias japonesas”**

## **3. ESCOLAS PARTICIPANTES**

Escolas de ensino fundamental ou médio que ofertam cursos de língua japonesa como disciplina obrigatória, optativa ou extracurricular.

## **4. PARTICIPANTES**

- a. Alunos que **estudam** nos cursos de **japonês em escolas que preenchem o requisito do item 3;**
- b. **E cursam o ensino fundamental ou médio.**

\* Havendo casos não previstos neste regulamento, pedimos ao professor que entre em contato por e-mail, para fins de análise e solução.

## **5. QUANTIDADE DE DESENHOS**

**01 (um)** desenho por aluno

## **6. INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- a. Desenhar sobre o tema proposto.
- b. O desenho deverá ser relacionado a alguma obra da literatura japonesa, em seu sentido amplo. Poderá ser inspirado em um conto infantil (ex.: Momotaro) ou em obras de literatura, desde os da era Heian (ex.: Genji Monogatari) ou Meiji (ex.: obras de Natsume Sôseki), até obras da literatura contemporânea japonesa (ex.: obras de Sayaka Murata).
- c. Desenhos de personagens de **mangá e animê existentes não serão aceitos.**
- d. O **título** deverá ser o nome da obra literária a qual o desenho se refere, em japonês romanizado, com sua tradução em português. Em caso do nome de um personagem ser o título, não haverá tradução para o português.
- e. **FORMATO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DESENHOS:**
  - **Dimensão: 20cm x 20 cm. (quadrado)**
  - Os dados do participante e do desenho devem ser preenchidos na folha “3 Etiqueta de identificação” e colados atrás do desenho.
- d. Entregar o seu desenho original ao professor.

**ATENÇÃO: Os desenhos originais enviados não serão devolvidos.**

## **7. SELEÇÃO**

Para participarem da seleção, os desenhos **não podem**:

- a. Ser copiados das páginas dos livros aos quais se referem;
- b. Conter personagens ou desenhos existentes (de animê, mangá, história em quadrinhos, livros, internet etc.);
- c. Conter nome ou rótulos de produtos;
- d. Conter palavras de baixo calão;
- e. Ser itens não relacionados ao tema proposto;
- f. Estar fora do formato exigido no regulamento;
- g. Estar sem a identificação completa;
- h. Serem postados ou trazidos pessoalmente pelo professor ou responsável **fora do prazo estipulado**.

## **8. AVALIAÇÃO**

Na avaliação, serão levados em consideração os seguintes itens:

- a. A originalidade e a criatividade;
- b. O grau de relação com o tema proposto;
- c. A conformidade do desenho com a faixa etária do participante.

## **9. FAIXAS ETÁRIAS**

Os desenhos são classificados de acordo com as seguintes faixas etárias:

- a. 6 e 7 anos;
- b. 8 e 9 anos;
- c. 10 e 11 anos;
- d. 12 e 13 anos;
- e. 14 e 15 anos;
- f. Maiores de 16 anos.

❖ **Obs.: Favor considerar a idade dos alunos no dia da entrega dos desenhos (15 de agosto).**

## **10. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O concurso segue as seguintes etapas de seleção:

- a. Após a triagem dos desenhos conforme os critérios do item 7, os desenhos seguem para a primeira seleção, da qual participam da escolha os funcionários e diretores da Fundação Japão\*;
- b. Na primeira seleção, a escolha dos desenhos é realizada conforme a faixa etária dos participantes;
- c. O número de desenhos a ser selecionado em cada faixa etária é calculado em porcentagem, conforme o número de desenhos recebido;
- d. Os desenhos selecionados na primeira seleção recebem o prêmio de “Menção Honrosa”;
- e. Na segunda seleção, são escolhidos 12 desenhos que irão ilustrar o calendário do ano seguinte da Fundação Japão em São Paulo;
- f. Dentre os 12 desenhos selecionados para o calendário, é selecionado um vencedor.

## **11. PREMIAÇÃO**

- a. Todos os participantes receberão um brinde de participação da Fundação Japão;
- b. Os autores dos desenhos selecionados como “Menção Honrosa” receberão brindes da Fundação Japão;
- c. Os autores dos 12 trabalhos selecionados para compor o calendário receberão como prêmio um

voucher para trocar com livros, com valor a ser definido, e brindes da Fundação Japão;

## 12. USO DA IMAGEM

Os desenhos serão utilizados para a divulgação do resultado do concurso bem como para a reprodução em outras publicações da FJSP, comunicação ao público, adaptação e distribuição, sem nenhum ônus e por tempo indeterminado.

**Não poderemos aceitar desenhos elaborados por outras pessoas que não o próprio participante ou publicadas em veículos de comunicação em massa (sites, jornais, revistas, etc.). Não possuímos meios para conferir a autenticidade de todos os desenhos enviados. Solicitamos para que se atentem à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os direitos autorais de obras.**

## 13. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento dos dados pessoais será de acordo com o Inc. XII do Art. 5º e Art 8º e é baseado no Inc I do Art. 7º, todos da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. (Lei 13.709/2018).

## 14. SOBRE O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E LGPD

O “**Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme a LGPD**” (para os responsáveis e para alunos maiores de 18 anos) (documento 4a ou 4b) deverá ser preenchido pelos responsáveis dos alunos ou pelo próprio aluno se este for maior de idade, **e enviado juntamente com o desenho**;

O envio do “**Autorização de uso da imagem**” assinado **SOMENTE DOS ALUNOS QUE TIVEREM OS SEUS TRABALHOS COMO MENÇÃO HONROSA E DOS 12 TRABALHOS SELECIONADOS PARA O CALENDÁRIO 2026. Portanto, APÓS A PRIMEIRA SELEÇÃO**, solicitaremos o envio desses documentos devidamente assinados e preenchidos, por e-mail, em formato PDF.

## 15. PRAZO

Todos os trabalhos originais, devidamente identificados conforme o regulamento acima, devem ser **postados no correio ou entregues pessoalmente, pelo professor ou responsável, até o dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 18h.**

**Obs.:** Para oferecermos condições iguais a todos os participantes, definimos a **postagem** e a **entrega na sede da Fundação Japão** dos desenhos para uma **única data**. A **data de postagem** será verificada pelo **carimbo dos Correios**. E os **desenhos entregues pessoalmente** terão que ser entregues **até a data acima**. Os trabalhos entregues ou postados após essa data não participarão da seleção.

## 16. ENDEREÇO PARA ENVIO OU ENTREGA DOS DESENHOS

A/C: Aurora Kyoko Nakati Kinto  
Fundação Japão em São Paulo  
Av. Paulista, 52, 3º andar, Bela Vista  
São Paulo – SP  
CEP: 01310-900

## 17. RESULTADO

O nome dos 12 selecionados está previsto para ser divulgado até o dia 10 de outubro e a divulgação do calendário, dos desenhos dos vencedores e menções honrosas, e a entrevista com o(a) vencedor(a), até o dia 12 de novembro de 2025, em nosso site.

## 18. CRONOGRAMA

03 de junho (terça)	Envio das informações sobre o concurso às instituições participantes
<b>15 de agosto (sexta)</b>	<b>Prazo para envio ou entrega dos desenhos à Fundação Japão</b>
6 (segunda) a 24 (sexta) de outubro	Envio e entrega dos prêmios de participação e de classificação
10 de outubro (sexta)	Divulgação no site dos 12 trabalhos escolhidos para o calendário (nomes dos autores, escolas e desenhos)
12 de novembro (quarta)	Divulgação do calendário 2026, entrevista com o vencedor, desenhos que ganharam menção honrosa

**Observação:** O calendário 2026 será virtual, como o deste ano!